

MEMORANDO SEI Nº 0025012990/2025 - HMSJ.SUP.FAR

Joinville, 31 de março de 2025.

À
SAPLCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 155/2025.

Objeto: Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Em complemento ao Memorando SEI Nº 0024977578/2025 - HMSJ.SUP.FAR, sobre o Processo Licitatório SEI nº 25.0.027235-9, segue o complemento da análise técnica de acordo com os Anexos I e VI do Edital (SEI nº 0024687607):

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Fornecedor	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Valor Unitário	Registro ANVISA	SITUAÇÃO
3	909414 - ALPROSTADIL, 20 MCG, INJETAVEL	F/A	800	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	VULTI FARMA / FLUKKA FARMÁCIA	ALPROSTADIL 20 MCG / PRODUTO MANIPULADO	R\$ 31,0000	Com relação à proposta da empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, a empresa justificou ser isenta de Registro na ANVISA conforme SEI nº 0024950518.S Em consulta a Legislação mencionada no "INFORMATIVO DE ISENÇÃO DE REGISTRO" apresentado junto a proposta, verificamos que o artigo mencionado (ART.23 LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976) encontra-se revogado. De acordo com a Lei 5.991/1973, medicamento é todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Assim, qualquer produto para o qual sejam feitas alegações terapêuticas, independentemente da sua natureza (vegetal, animal, mineral ou sintética), deve ser considerado medicamento e requer registro na Anvisa para ser fabricado e comercializado. Como o item 909414 - ALPROSTADIL, 20 MCG, INJETAVEL é considerado um medicamento e devem ser adquiridos com as condições acima, neste caso o item não atende ao Edital.	NÃO ATENDE

Cabe ressaltar também que a validade mínima do item apresentada na proposta (SEI nº 0024950518) foi de 12 meses. Conforme Edital (SEI nº 0024687607) a validade mínima apresentada não atende o item 6.7 Obrigações da Contratada específicas do objeto, conforme segue:

6.7 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.9 O prazo de validade do produto, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 02 (dois) anos, devendo ser entregues em no máximo 03 (três) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme RDC nº 430/2020/ANVISA.

6.7.10 Quando houver interesse da Instituição, o farmacêutico responsável técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que o fornecedor formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente. As trocas destes quantitativos deverão ocorrer em 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Contratante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Alves, Coordenador(a)**, em 31/03/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025012990** e o código CRC **E97E0FDB**.